



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.193, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.


**Reconhece e declara o Clube Real Madrid de Atletismo
como Entidade de Utilidade Pública Municipal.**

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais,
aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de
Utilidade Pública Municipal o **CLUBE REAL MADRID DE
ATLETISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.083.936/0001-01, com sede neste
Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhões 06 de setembro de 2006.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS